DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio
Gabinete do Prefeito
ADM 2021 - 2024

DECRETO Nº 221, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: "HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NA DIREÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E RESPECTIVAS UNIDADES PÚBLICAS DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por lei, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

DECRETA:

Artigo 1º Fica decretado a suspensão do funcionamento dos expedientes na Direção Municipal de Educação bem como nas respectivas Unidades Públicas de Ensino durante o interregno de 26 de dezembro de 2023 à 02 de janeiro de 2024, sem qualquer prejuízo pecuniário aos servidores públicos municipais lotados e/ou que exerçam suas funções efetivamente nestas unidades.

Artigo 2º A Direção de Educação poderá mediante ato próprio:

I – convocar servidores para a prestação de atividades presenciais em seus respectivos locais de trabalho;

II – editar normas complementares necessárias ao cumprimento do disposto neste decreto.

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada eventual disposição legal em contrário.

P.M. Lupércio, 21 de dezembro de 2023.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio
Gabinete do Prefeito
ADM 2021 - 2024

DECRETO Nº 222, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: "HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO SUSPENSO NO PAÇO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas

DECRETA:

Artigo 1º - Fica SUSPENSO o expediente no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Lupércio/SP nos dias: 26, 27, 28, 29 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024, declarando os respectivos dias como ponto facultativo, exceto, os serviços essenciais à população como coleta de lixo que funcionarão ininterruptamente.

§1º - Os serviços públicos de higiene e saúde funcionarão, ininterruptamente, em regime de plantão nas respectivas Unidades de Saúde do Município em razão de, por sua própria natureza, se revelarem essenciais e indispensáveis, devendo para tanto observar a respectiva escala de trabalho e ordens superiores.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventual disposição em contrário.

P.M. Lupércio, 21 de Dezembro de 2023.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal